

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Marabá - PA, em 30 de dezembro de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 731/2020-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de 30/12/2020 à 30/01/2021, para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8FD58FFF

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2021 DE 18/01/2021**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 008/2021 DE 18/01/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 2659 DE 20/01/2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais, etc.

RETIFICA:

Onde se lê: R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais);

Leia-se: **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).**

Marabá/PA, 29/01/2021.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:24997C21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2021**

Extrato Nº 002-2021 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

“

Resolução Nº 002/ 2021 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

“Dispõe sobre aprovar à criação de comissão provisória de elaboração de minuta de protocolo de atendimento da SEASPAC”

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2021;

Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993 LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da lei nº 8.752, de dezembro de 1993.

Considerando Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, MDSCF e CNAS. Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade à criação Provisória da Comissão para elaboração da Minuta de protocolo de atendimento APLV alergia à proteína do Leite de Vaca, da Secretaria de Assistência Social de Marabá, benefícios eventuais

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Provisória para elaboração da Minuta de protocolo de atendimento APLV alergia à proteína do Leite de Vaca, da Secretaria de Assistência Social de Marabá, benefícios eventuais com a seguinte composição:

I - Caroline Stephanie Fernandes de Bortoli - Assistente administrativo (SEASPAC)

II – Lorenny S Costa de Alfaia - nutricionista (SEASPAC)

III - Ana Lídia Palheta Pinto Assistente Social e (Conselheira no CMAS) representante dos Trabalhadores do SUAS

IV - Kellen Noceti Servilha Almeida – Procuradora e (Conselheira no CMAS) representante da SEASPAC

V - Jessica Oliveira de Oliveira - Nutricionista do programa de alergia a proteína do leite (SMS)

VI – Mayana Souza Lima -Coordenação de nutrição, saúde da criança e adolescente na (SMS)

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2021. CMAS, Marabá, aos 29 de janeiro de 2021

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 20 janeiro de 2021

DIORGIO DA SILVA SANTOS

Presidente – CMAS Conselheiro –

CSVF Gestão 2019 - 2021

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:A35A38C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2021**

Extrato Nº 003-2021 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 003/ 2021 – CMAS/Marabá – PA.

“Dispõe sobre aprovar parcialmente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Governo Federal e Recurso Municipal (próprio) referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de janeiro de 2021;

Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e **APROVAR** a Prestação de **Contas** referente ao mês de **dezembro do ano de 2020**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá.

RESOLVE: